



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI N° 12015
AUTOR: FABIO DOS SANTOS PEREIRA

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA
"BAHIA" EM ITAOCA, NESTE
MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada Rua "**BAHIA**" a via pública que se inicia na Rua Custódio Ferreira e Termina na Rua Feliciano, em Itaoca, neste Município.

Art. 2° - Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim — ES, 15 de abril de 2015.

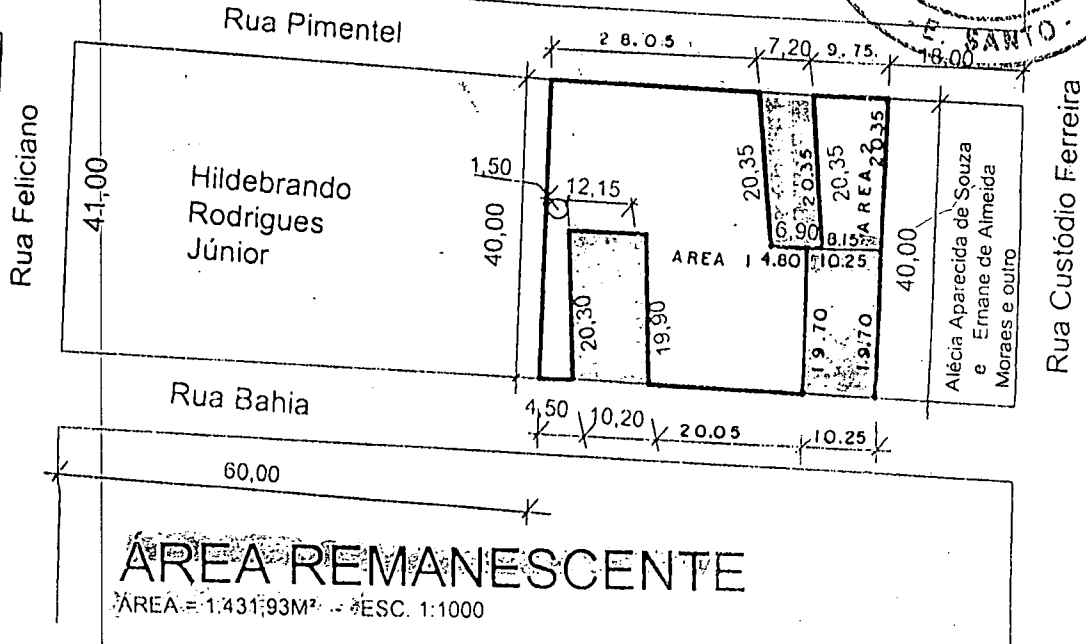
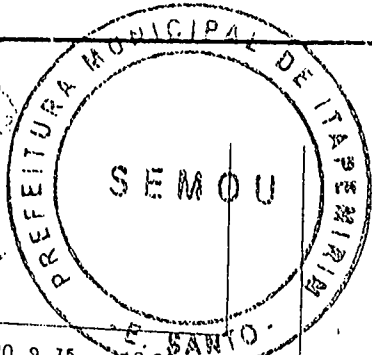

Fabio dos Santos Pereira
Vereador da C.M.I.



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA:

Oral em Plenário



ÁREA REMANESCENTE
 ÁREA = 1.431,93M² - ESC. 1:1000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES
AUTENTICAÇÃO

PROCESSO Nº 10535/09

Autenticada a presente planta por estar de acordo com a área de terreno.

Itapemirim, ES 29 de 09 de 09

ARIOSTO RAPOSO DE MEDEIROS
 Engº Civil
 CREA 7086/D-ES
 SEMOU

Jonas Evandro Divina

LEVANTAMENTO DE ÁREA DE PARA DESMEMBRAMENTO

LOCAL:
RUA BAHIA, PRAIA DE ITAÓCA, ITAPEMIRIM-ES

ÁREA TOTAL 1 E:2 1.454,63 M2	INSCRIÇÕES MUNICIPAL
ÁREA DESMEMBRADA 224,61 M2	01.04.251.0073.001, 01.04.251.0085.001,
ÁREA REMANESCENTE 1.230,02 M2	01.04.251.0098.001, 01.04.251.0202.001,
1 : 1.048,11 M2	01.04.251.0214.001 e 01.04.251.0228.001
2 : 181,91 M2	

Declaramos para os devidos fins necessários que o levantamento topográfico respeitou as divisas consubstanciadas existentes "in loco" e o alinhamento com os logradouros públicos. Estamos cientes de que verificado a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos descritos na presente planta, responderemos pelos prejuízos causados, independentemente das sanções penais e civis, tudo de conformidade com a legislação pátria.

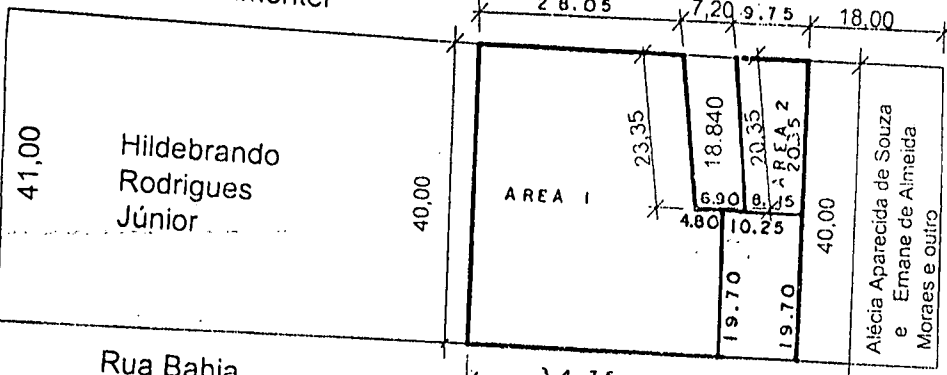
DATA
 SETEMBRO
 2009

AUTOR: *[Signature]*
FÁBIO M. VIEIRA
 ENGº CIVIL
 CREA 3585 D/ES

PROPRIETÁRIOS: *[Signature]*
ISABEL DUTRA GALERY
 e outros

BRANCHA
[Signature]

Rua Feliciano

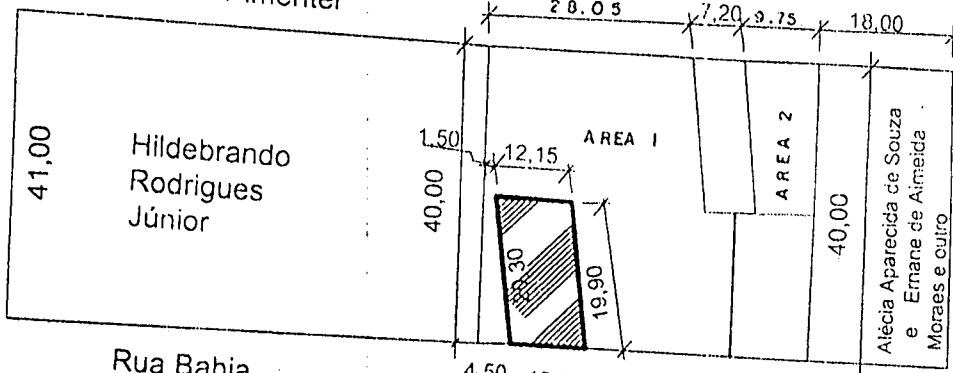


Rua Custódio Ferreira

ÁREA TOTAL

1.454,63 M² - ESC. 1:1000
 ÁREA 1 : 1.272,72 M²
 ÁREA 2 : 181,91 M²

Rua Feliciano



Rua Custódio Ferreira

ÁREA DESMEMBRADA

ÁREA = 224,61M² - ESC. 1:1000

Arquivo: OTÁVIO OUTRA GALERY

S E M O U
 VÁLIDO POR 150 DIAS

Lei Federal 6766/79 e 08/81
 Lei Complementar Municipal de 03/81
 de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 RUA CRISANTO ARAÚJO, 140 - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330-000
 FONE/FAX: (0XX28) 3529-6308 - CNPJ: 27.780.220/0001-31
 E-MAIL: contas@saaeitapemirim.com.br
 www.saaeitapemirim.com.br

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
(28) 3529-6308

FATURA ÁGUA / ESGOTO

Código do Cliente 025987-9	Nº Fatura 120625987	Mês Referência Jun/2012	Vencimento 10/07/2012	Total a Pagar 21,87
--------------------------------------	-------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	-------------------------------

NILTON CESAR SOARES SANTOS RUA BAHIA S/N CENTRO ITAOCA - ITAPEMIRIM - ES - 29338000 16-001-001204 -00000-00000 Grupo Cons.:	Código Déb. Automático 0259879
	Ocorrências de Leitura 00 - Leitura normal 04 - Vidro embaçado 01 - Leitura confirmada 05 - Mínimo faturado 02 - Hidrômetro retirado 06 - Imóvel fechado 03 - Hidrômetro quebrado

Data Leitura	Nº Hidrômetro	Leitura anterior	Leitura atual	Consumo	Ocorrência	Média	Esgoto (%)
		0	0	0	0	0	

CONSUMO ÚLTIMOS 12 MESES				Valor
Jan/ - 0	Jul/ - 0	Especificação TARIFA DE AGUA		21,87
Fev/ - 0	Ago/ - 0			
Mar/ - 0	Set/ - 0			
Abr/ - 0	Out/ - 0			
Mai/ - 0	Nov/ - 0			
Jun/ - 0	Dez/ - 0			

*** EVITE DESPERDÍCIO, CORRIGINDO VAZAMENTOS E VERIFICANDO AS INSTALAÇÕES DE ÁGUA PERIODICAMENTE!!!**

NOSSA FARMA DROGARIA LTDA ME
 PCA DOMINGOS JOSE MARTINS, 120 - CENTRO
 ITAPEMIRIM - ESPIRITO SANTO

CNPJ:08.927.995/0001-42 UF:ES
 IE:082.471.20-7
 10/07/2012 14:28:37V GNF:092432 COD:096367

NÃO É DOCUMENTO FISCAL
COMPROVANTE NÃO-FISCAL
 001 SAAE.. 0072 21,87
 TOTAL R\$ 21,87
 Dinheiro 21,87
 AJTEBLFC TGOIGFIT GSDMHDOB AANBSEFB L9JCCO3HDGNH
 BEMATECH MP-2100 TH FI ECF-IF
 VERSÃO:01.01.00 ECF:002 LJ:0001
 10/07/2012 14:28:37V
 FAB:BE05087560000018756



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ITAPEMIRIM



Bernardo Cruz Santos
OFICIAL TITULAR

CERTIDÃO VALIDADE
POR 30 (TRINTA) DIAS

LIVRO N.º 02 -
REGISTRO GERAL

PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS
de ITAPEMIRIM - E. Santo.

MATRÍCULA FICHA

20.144

001

Itapemirim, 20 de dezembro de 2010.

IMÓVEL: Uma área de terreno para construção, situado na RUA BAHIA, na PRAIA DE ITAÓCA, neste município de Itapemirim/ES, medindo dez metros e vinte (10,20) centímetros de frente, doze metros e quinze (12,15) centímetros nos fundos, por vinte metros e trinta (20,30) centímetros na lateral direita e dezenove metros e noventa (19,90) centímetros na lateral esquerda, ou seja, com duzentos e vinte e quatro metros e sessenta e um (224,61 M²) decímetros quadrados, confrontando-se pela frente com a referida rua, fundos e lados com os vendedores, conforme desmembramento autenticado pela PMI em 28.09.09 - Processo nº 10535/09, aqui arquivada. =/=/=/=/=/=/=/=/=/=

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: Cadastrado na PMI fazendo parte das inscrições municipais nºs 01.04.251.0073.001, 01.04.251.0085.001, 01.04.251.0098.001, 01.04.251.0202.001, 01.04.251.0214.001 e 01.04.251.0228.001. =/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=

PROPRIETÁRIOS: 01) ISABEL DUTRA GALÉRY, CPF nº. 692.471.296-72, nascida aos 01/02/1968, bacharel em artes, separada judicialmente, residente e domiciliada na Rua Angustura, nº. 293 - Belo Horizonte - MG; 02) OTÁVIO DUTRA GALÉRY, CPF nº. 787.156.446-34, nascido aos 05/09/1969, técnico em computação, divorciado; e 03) AUGUSTO DUTRA GALÉRY, CPF nº. 855.248.166-91, nascido aos 05/11/1971, universitário de psicologia, solteiro, maior; ambos residentes e domiciliados na Rua Monte Alegre, nº. 413 - Belo Horizonte - MG. =/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=

REGISTRO ANTERIOR: Registrado sob nº 1 - 18.789 de ordem, Lº 2, ficha 001, deste Ofício Imobiliário (Herança de 12.09.2006). O referido é verdade e dou fé. Itapemirim/ES, 20 (vinte) de dezembro de 2010 (dois mil e dez). =/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=

ESCREVENTE SUBSTITUTO:


Rodrigo José Martins Hoffman

R: 1 - 20.144 de 20.12.2010

Ref. PROTOCOLO Nº 47.757 de 08.12.2010

ADQUIRENTE: JONES EVANDRO OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público federal, CPF nº 955.387.127-53, RG nº 808.121-SESP/ES, residente e domiciliado na Rua Francisco Ladislau, 80, Campo Grande, Cariacica/ES. **TRANSMITENTES:** 01) ISABEL DUTRA GALÉRY; 02) OTÁVIO DUTRA GALÉRY e 03) AUGUSTO DUTRA GALÉRY, todos já acima qualificados. **TÍTULO DA TRANSMISSÃO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório do 3º Ofício de Notas - Itapemirim/ES, pelo Tabelião Delson de Souza Carneiro, em data de 18.12.2006, no Livro Nº 190, fls. 145/146vº. **VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais). O imposto de transmissão foi recolhido através da Guia nº 0021/2010 - DAM 000001/2010 de 04.01.2010, sendo a avaliação no valor de R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais) da Prefeitura local. Constatou na escritura que a presente transação será comunicada a SRF conforme Instrução Normativa 473/04. O referido é verdade e dou fé. Itapemirim/ES, 20 (vinte) de dezembro de 2010 (dois mil e dez). **FUNEPJ:** R\$ 22,70.

ESCREVENTE SUBSTITUTO:


Rodrigo José Martins Hoffman

AV: 2 - 20.144 de 04.05.2012

Ref. PROTOCOLO Nº 48.573 de 24.04.2012

MATRÍCULA

FICHA

20.144

011 verso

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: De acordo com os documentos apresentados e arquivados nesta Serventia, o imóvel acima está na verdade Cadastrado na Prefeitura Municipal de Itapemirim/ES sob o nº. 01.04.251.0228.001. O referido é verdade e dou fé Itapemirim/ES, 04 (quatro) de maio de 2012 (dois mil e doze). Selo Digital: 021378 EQ1201-00470. =/
OFICIAL:

B. Cruz Santos
Bernardo Cruz Santos

R: 3 - 20.144 de 04.05.2012

Ref. PROTOCOLO Nº 48.573 de 24.04.2012

ADQUIRENTE: NILTON CESAR SOARES SANTOS, brasileiro, advogado, CPF nº 991.852.887-72, RG nº 881.092-SGPC/ES, casado após o advento da Lei 6.515/77 sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens com FLAVIA MARANGONI, brasileira, servidora pública, CPF nº 007.906.437-07, RG nº 1.365.726-SPTC/ES, residentes e domiciliados na Rua Getúlio Vargas, nº 11, Bairro Cidade Nova, Marataizes/ES. **TRANSMITENTE:** JONES EVANDRO OLIVEIRA já acima qualificado. **TÍTULO DA TRANSMISSÃO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório do 3º Ofício de Notas de Itapemirim/ES, em data 20.04.2012 no Livro Nº 201, fls. 58/60. **VALOR:** R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). O ITBI foi recolhido através da Guia de Transmissão nº 7245/12 - DAM 00118/2012, sendo a avaliação no valor de R\$ 41.493,10 (quarenta e um mil quatrocentos e noventa e três reais e dez centavos) da Prefeitura local. **EMITIDA A DOI.** O referido é verdade e dou fé. Itapemirim/ES, 04 (quatro) de maio de 2012 (dois mil e doze). **Emolumentos:** R\$ 475,50. **Taxas:** R\$ 90,87. **Total:** R\$ 566,37. Selo Digital: 021378 EQ1201-00470. =/
OFICIAL:

B. Cruz Santos
Bernardo Cruz Santos

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ITAPEMIRIM
REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
BERNARDO CRUZ SANTOS - OFICIAL
Praça Domingos José Martins, 176 - Centro - CEP 29330-000 - Itapemirim - ES

A presente certidão é expedida nos termos do Art. 19, 1º da lei nº 6.015 de 31-12/1973. O referido é verdade e dou fé.

04 MAIO 2012
ITAPEMIRIM-ES

B. Cruz Santos
BERNARDO CRUZ SANTOS
OFICIAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ITAPEMIRIM
REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
BERNARDO CRUZ SANTOS - OFICIAL
Praça Domingos José Martins, 176 - Cent: CEP 29330-000 - Itapemirim - ES

CERTIFICO e dou fé, que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se nesta data, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus reais, legais ou convencionais, e que inexistem quaisquer registros de citações de ações e pessoais reipersecutórias.

04 MAIO 2012
ITAPEMIRIM-ES

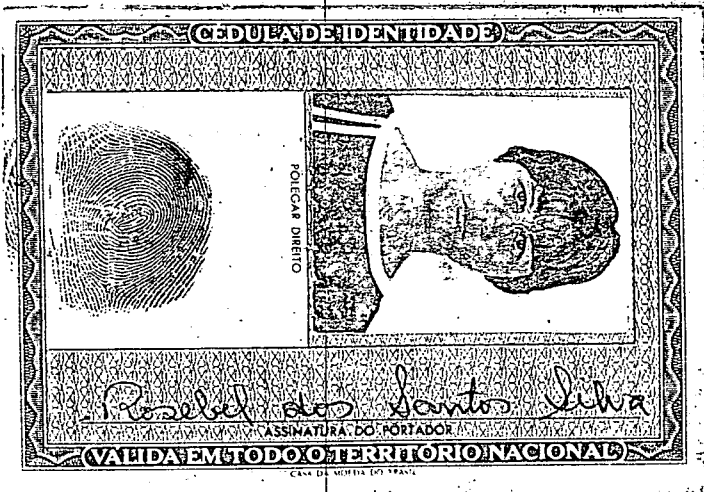
B. Cruz Santos
BERNARDO CRUZ SANTOS
OFICIAL

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
021378 EQ120100471

Pedido de Certidão nº 1914, cotada em 04/05/2012

Emolumentos: R\$37,94 Taxas: R\$3,81 Total: R\$43,65

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

C/C

N.º DE INSCRIÇÃO: 892194316-34

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF: 892194316-34

HOME COMPLETO: ROSEBEL DOS SANTOS SILVA

NASCIMENTO: 10.12.50

ASSINATURA: Rosebel dos Santos Silva

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

LARIMBO DO AGENTE EMISSOR

001/0503-7
1505-90
BANCO DO BRASIL
CIDADE INDUSTRIAL (MG)
60.330/4371

INDICAR NOME, ENDEREÇO E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSCRIÇÃO Nº 14.100 DO CPF



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

Praça Domingos José Martins, 82 - Centro CEP- 29.330-000 Tel. (028) 3529-6176

Email: itapemirim3oficio@hotmail.com

ITAPEMIRIM-ES

TABELIÃO: DELSON DE SOUZA CARNEIRO
SUBSTITUTO: PAULO SERGIO DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE: MARIELLY LEAL LOURENÇO

LIVRO Nº. 202 FLS. 138

oitenta (203,80M²) decímetros quadrados, situada na RUA BAHIA, na PRAIA DE ITAÓCA, neste Município e Comarca de Itapemirim-ES, confrontando-se frente com a referida rua, fundos e lado esquerdo com os vendedores e lado direito com Nilton Cesar Soares Santos; localizada no Perímetro Urbano em virtude do que estabelece o Artigo 1º da Lei Municipal 572/70 e a uma distância da sua lateral esquerda de 38,20 metros da Rua Manoel Florentino; cadastrada na PMI com a inscrição nº. 01.04.251.0214.001; registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapemirim-ES, no Lº. nº. 02, Ficha 001, na matrícula 18.788 de ordem; respondendo as partes pela localização e situação do imóvel nos termos do Artigo 434, Provimento 027/97 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça." E, assim, achando-se contratados com a outorgada compradora, por bem desta escritura e na melhor forma de direito para lhe vender, como de fato e na verdade vendido tem o referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), importância essa que a outorgada compradora confessam e declaram já haver recebido em moeda corrente nacional, razão pelo que dão por pago e satisfeitos, dando a outorgada compradora, plena, rasa e irrevogável quitação, prometendo por si, herdeiros e sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, obrigando-se em todo tempo, como se obrigam a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dela compradora todo seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da cláusula **CONSTITUTI**. Pela outorgada compradora me foi dito que na verdade acha contratada com os outorgantes vendedores **ISABEL DUTRA GALÉRY E OUTROS** sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: O ITBI. será pago e apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis competente, por ocasião do registro da presente escritura. A Certidão Negativa de Ônus Reais e Ações Reipersecutórias, expedida em 02.10.2012, pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis de Itapemirim-ES, assinada por Bernardo Cruz Santos - Oficial; as Certidões Negativas de Incapacidade Civil, expedidas em 31.10.2012, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Itapemirim-ES, assinadas por Fabiano de Souza Soares - Tabelião Substituto; as Certidões Negativas de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual nºs. 2012451982, 2012451984 e 2012451988, expedidas em 18.10.2012, conforme autenticações eletrônica: 1B251.D8BA.0C710, 09591.D8BA.0C72F e 23871.D8BA.0C75D; as Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas nºs. 9424753/2012, 9424952/2012 e 9425033/2012, expedidas



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

DESPACHO

Inclua a presente Proposição no Expediente da próxima Sessão.
Após remeta a Comissão que deva opinar.

Itapemirim-ES, 15/04/15.

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Legislação e Justiça

Referente ao Processo nº 036/2015 – Projeto de Lei nº 032/2015 (Controle da CMI).

Por tratar-se de projeto de lei visando a denominação de rua, após análise verifico a ausência da justificativa do presente projeto, pelo que somente após juntada da justificação, se constatada a inexistência de denominação pretérita da rua em questão, não haverá óbice de legalidade e moralidade, para os nobres vereadores legislarem a atribuição de identificação da via em questão, razão pela, atendida as observações acima **OPINO PELA VIABILIDADE DA APROVAÇÃO** do presente projeto nesta casa de leis.

Itapemirim, 15 de Abril de 2015.

Dr. Robertino Batista da Silva Júnior
OAB/ES 22.502

Procurador Geral da Câmara Municipal de Itapemirim



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – COLEJUR

Presidente e Relator Exmo Vereador Leonardo Fraga Arantes

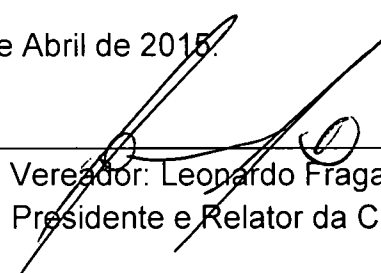
Referente ao Processo nº 036/2015 – Projeto de Lei nº 032/2015 (Controle da CMI).

Com base no que dispõe o artigo 69, inciso III do Regimento Interno desta respeitada Casa de Leis, na condição de Presidente da COLEJUR, reservo-me para elaboração do relatório desta comissão.

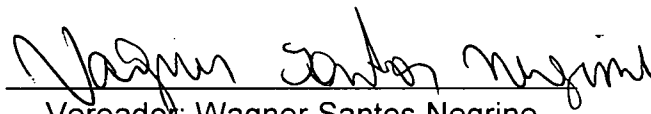
Considerando o que dispõe o parecer jurídico desta Casa de Leis, após análises, após juntada da justificativa por escrito, concluo pela inexistência de impedimento de natureza legal.

Verifico a constitucionalidade, conveniência, oportunidade e utilidade na proposição, pelo que não há óbice ao seu regular prosseguimento.


Itapemirim, 17 de Abril de 2015.


Vereador: Leonardo Fraga Arantes
Presidente e Relator da COLEJUR

Pelas Conclusões:


Vereador: Wagner Santos Negrine
Vice Presidente da COLEJUR

Pelas Conclusões:


Vereador: Waldemir Pereira Gama
Membro da COLEJUR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade inequívoca de regularização da rua ainda sem denominação oficial para cumprir com as exigências legais do ordenamento jurídico pátrio.

Considerando que a referida rua já é conhecida popularmente como rua Bahia e seus moradores manifestaram publicamente o desejo de continuar com a denominação ora proposta.

Em cumprimento do dever de legislador deste município apresento a proposição em tela para consolidar a denominação deste logradouro.

Itapemirim-ES, 24 de Abril de 2015


Fábio dos Santos Pereira

Vereador do PTB



Câmara Municipal de Itapemirim

Estado do Espírito Santo

AUTOGRÁFO DE LEI Nº 0016/2015.

Autor do Projeto de Lei:

Vereador **FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA**

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA "BAHIA",
EM ITAÓCA, NESTE MUNICÍPIO.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

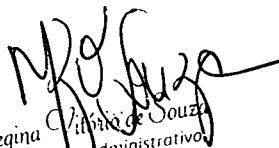
Art. 1º - Fica denominada Rua "**BAHIA**" a via pública que se inicia na Rua Custódio Ferreira, e termina na Rua Feliciano, em Itaóca, neste Município.

Art. 2º - Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, à Escelsa, ao SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 30 de Abril de 2015.


PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim


M^{te} Regina Cíntia de Souza
Apoio Administrativo
Prefeitura Municipal de
Itapemirim
05/05/15



Câmara Municipal de Itapemirim

Estado do Espírito Santo

AUTOGRÁFO DE LEI Nº 0016/2015.

Autor do Projeto de Lei:

Vereador **FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA**

Lei nº 2862/15
SANCIONO A PRESENTE
LEI NESTA DATA.
ITAPEMIRIM-ES. 06/05/15

**' DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA "BAHIA",
EM ITAÓCA, NESTE MUNICÍPIO.**

[Handwritten signature]
Vereador Fábio dos Santos Pereira
Prefeito em Exercício
Município de Itapemirim

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua "BAHIA" a via pública que se inicia na Rua Custódio Ferreira, e termina na Rua Feliciano, em Itaóca, neste Município.

Art. 2º - Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, à Escelsa, ao SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 30 de Abril de 2015.

[Handwritten signature]
PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim



Município de Itapemirim

LEI Nº 2.862/2015

Autor do Projeto de Lei:
Vereador: Fábio dos Santos Pereira

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA
‘BAHIA’ EM ITAÓCA, NESTE MUNICÍPIO.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

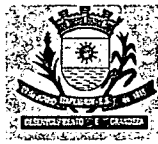
Art. 1º - Fica denominada Rua “**BAHIA**” a via pública que se inicia na Rua Custódio Ferreira, e termina na Rua Feliciano, em Itaóca, neste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, à Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim–ES, 06 de Maio de 2015


VIVIANE DA ROCHA PEÇANHA SAMPAIO
Prefeita Municipal em Exercício



Câmara Municipal de Itapemirim

Estado do Espírito Santo

Itapemirim/ES, 29 de Maio de 2015.

DESPACHO

Tendo em vista a conclusão do processo legislativo em sua totalidade, pelo que restou satisfeito sua finalidade, após constatada as providencias de praxe, encaminhe os autos ao setor de arquivo para os procedimentos cabíveis e arquivamento definitivo.

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim